

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PROVAS DE AFERIÇÃO – 2.º Ano de Escolaridade

2024


Português e Estudo do Meio (25); Educação Artística (27); Educação Física (28)

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Instruções gerais de realização da Prova 25 – Português e Estudo do Meio

Na prova de aferição de Português e Estudo do Meio (25), aplicam-se as instruções gerais de realização das provas em formato eletrónico.

Condições específicas para a realização da Prova 25 – Português e Estudo do Meio

Na parte de Compreensão do Oral, o aluno irá ouvir um texto e os itens sobre esse texto. As pausas para resposta fazem parte da gravação. Para ouvir o áudio, o aluno deverá clicar neste símbolo .

Encontram-se disponíveis um [tutorial](#) e um [exemplo](#) de avaliação da Compreensão do Oral.

Material requerido para cada aluno:

- auscultadores;
- papel de rascunho e material de escrita, se solicitados pelo aluno.

Informações gerais das provas 27 – Educação Artística e 28 – Educação Física

As provas de Educação Artística (27) e Educação Física (28) têm duas versões diferentes consoante o dia da sua aplicação: a Versão 1, a aplicar nos dias 2, 3, 6 e 7 de maio; a Versão 2, a aplicar nos dias 8, 9, 10 e 13 de maio.

No processo de preparação, aplicação e classificação das provas práticas, identificam-se funções específicas: professor aplicador (professor titular da turma) e professor classificador.

No ano letivo de 2023/2024, no âmbito das provas práticas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a preparação da aplicação e a preparação da classificação regem-se por este documento e pelos documentos de apoio relativos às provas do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Na semana anterior à aplicação das provas práticas e durante o período de aplicação das mesmas, o IAVE, I.P., disponibiliza uma equipa para esclarecimento de dúvidas, via telefone, de acordo com o cronograma e os números de telefone a divulgar oportunamente. As dúvidas deverão ser apresentadas pelo secretariado da escola GPA.

A organização, a orientação e o acompanhamento dos alunos durante a aplicação das provas são da responsabilidade do professor aplicador, podendo ser coadjuvado por outro professor.

A classificação é da responsabilidade de uma equipa de professores classificadores. A equipa de classificadores não integra o professor aplicador.

Ao tempo previsto para a realização de cada prova acresce o tempo necessário para a preparação dos espaços e dos materiais e para a organização, a orientação e o acompanhamento dos alunos.

Em cada agrupamento ou escola não agrupada, deve ser elaborado um calendário para a realização das provas práticas no qual constará, para cada turma, a composição da respetiva equipa de professores (1 professor aplicador + 2 professores classificadores). No Quadro 1, apresentam-se as várias possibilidades de constituição das equipas de classificadores para cada prova, de acordo com prioridades e, no caso da Educação Artística, para cada domínio.

Provas e domínio específico		Aplicador	Equipa de classificadores (constituída por professores que não lecionam na turma)	Prioridade
1	Educação Artística (27) (Parte A: Dança, Música e Teatro/Expressão Dramática)	Professor titular	Professor de 1.º Ciclo + Professor de Educação Musical (grupo 250)	1. ^a
			Professor de 1.º Ciclo com habilitação em Expressão Dramática + Professor de 1.º Ciclo com habilitação em Educação Musical	2. ^a
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo com habilitação em Educação Musical	3. ^a
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de Música (grupo 610)	4. ^a
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo	5. ^a
2	Educação Artística (27) (Parte B: Artes Visuais)		Professor de 1.º Ciclo + Professor de Educação Visual e Tecnológica (grupo 240)	1. ^a
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo com habilitação em Educação Visual e Tecnológica	2. ^a
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de Artes Visuais (grupo 600)	3. ^a
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo	4. ^a
3	Educação Física (28)		Professor de 1.º Ciclo + Professor de Educação Física (grupo 260 ou 620)	1. ^a
		Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo com habilitação em Educação Física ou Professor de Educação Física + Professor de Educação Física (grupo 260 ou 620)	2. ^a	
		Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo	3. ^a	

Nota: No caso da Prova de Educação Artística (27), sempre que tal se justifique, podem ser encontradas soluções que impliquem a afetação de professores das áreas específicas em avaliação pertencentes a outros grupos disciplinares além dos identificados (p. ex.: na Prova 27, professores do grupo disciplinar de Educação Visual).

Instruções gerais de realização das provas 27 – Educação Artística e 28 – Educação Física

Os alunos devem apresentar-se com o equipamento e o material indicados para cada uma das provas e devem ser identificados com *T-shirts* ou coletes numerados (autocolante ou outra forma de numeração), de acordo com a numeração da turma. O número deverá ter dimensão suficiente para possibilitar uma boa leitura por parte dos professores classificadores.

Os alunos realizam as tarefas, respeitando a sequência descrita no enunciado da prova.

Durante a prova, a observação, o registo e a classificação dos desempenhos dos alunos são efetuados pela equipa de professores classificadores designados para o efeito, de acordo com as instruções e com os critérios específicos de classificação.

Instruções para o professor aplicador

Cabe ao professor aplicador:

- apresentar-se no local de realização da prova com a antecedência necessária para (em colaboração com os professores classificadores) preparar o espaço e os materiais, de acordo com as condições de realização das tarefas da prova;
- dar indicações para o início da prova, bem como orientar e acompanhar a realização das tarefas por parte dos alunos, em articulação com a equipa de professores classificadores.

Instruções para os professores classificadores

Cabe aos professores classificadores:

- apresentarem-se no local de realização da prova com a antecedência necessária para (em colaboração com o professor aplicador) preparar o espaço e os materiais, de acordo com as condições de realização das tarefas da prova;
- colocarem-se num local favorável à observação dos desempenhos dos alunos e ao preenchimento da respetiva ficha de registo da observação;
- decidirem o início e o fim do período de observação em cada tarefa e, em articulação com o professor aplicador, gerirem a transição dos alunos de uma tarefa para outra. Os professores classificadores deverão concertar as classificações a atribuir a cada aluno;
- darem por terminada a prova após terem confirmado que foram feitos os registos da observação dos desempenhos de todos os alunos;
- inserirem as classificações na plataforma PAEB após o preenchimento da ficha de registo da observação.

Condições específicas para a realização da Prova 27 – Educação Artística

A prova tem a duração de 135 minutos, repartidos em duas partes: a parte A, de 90 minutos, e a parte B, de 45 minutos, com um intervalo de, pelo menos, 30 minutos.

Para a realização desta prova serão disponibilizados, atempadamente, na Extranet do IAVE, I.P., de acordo com o calendário de aplicação das provas: a Prova e o ficheiro áudio, nas suas diferentes versões, o Guião da Prova, os Critérios de Classificação e as Fichas de Registo da Observação.

Antes de os alunos iniciarem a prova, o professor aplicador deve preparar o espaço e os materiais necessários, de acordo com o esquema definido no Guião da Prova.

A parte A da prova requer um espaço físico amplo, que poderá ser a sala de aula (de onde serão retiradas previamente as mesas e as cadeiras), uma sala polivalente ou um ginásio. O espaço deve ter uma boa qualidade acústica, de modo a não prejudicar a audição dos ficheiros áudio.

Os alunos devem apresentar-se equipados com roupa confortável e com sapatilhas ou meias anti-derrapantes.

Na parte B da prova, o espaço a ser utilizado deve possuir mesas e cadeiras em número suficiente para todos os alunos. As mesas e cadeiras podem estar agrupadas permitindo grupos de trabalho, formados por 6 alunos, com material para partilhar no centro da mesa. Em alternativa, 2 alunos por mesa, e mesas de apoio, de acordo com o número de alunos, para colocar o material para partilhar, posicionadas à mesma distância de todos os alunos.

Os materiais necessários para a realização da prova encontram-se discriminados no Anexo 1 a este documento.

Condições específicas para a realização da Prova 28 – Educação Física

Para a realização desta prova, serão disponibilizados, atempadamente, na Extranet do IAVE, I.P., de acordo com o calendário de aplicação das provas: o Guião da Prova, nas suas diferentes versões, os Critérios de Classificação e as Fichas de Registo da Observação.

Os agrupamentos de escolas, ou as escolas não agrupadas, são responsáveis por garantir as condições de aplicação da prova. A realização da prova requer uma sala polivalente, um espaço coberto (um ginásio ou um pavilhão), com área mínima de aproximadamente 80 m², livre de obstáculos. Este espaço necessita de ter uma parede lisa e livre de obstáculos, com uma área de 2,5 metros de altura por 2 metros de largura, aproximadamente.

Os alunos devem apresentar-se equipados com calções e T-shirt, ou fato de treino, e com ténis ou sapatilhas (ou outro equipamento adequado para a prática do exercício físico). Não é permitido o uso de qualquer adereço que ponha em risco a integridade física do aluno ou dos colegas (fios, anéis, pulseiras, relógio etc.).

Antes da hora marcada para a prova, o professor aplicador orienta os alunos na ativação geral. O professor aplicador acompanha os alunos na realização das tarefas e deve intervir apenas quando a sua integridade física estiver em risco. Se for necessária ajuda ou manipulação, considera-se que o aluno realiza uma tarefa cujo desempenho está enquadrado no descritor que corresponde ao código 00.

Os professores classificadores explicam e demonstram cada tarefa, uma única vez, e os alunos experimentam todas as tarefas antes do início da prova. Caso não possa ser um dos professores classificadores a demonstrar as tarefas, pode convidar-se um aluno que não frequente o 2º ano de escolaridade para realizar a demonstração.

Cabe ainda aos professores classificadores:

- gerir o tempo da prova, cuja duração prevista é de 60 minutos;
- decidir o início e o fim do período de observação, em cada tarefa, uma vez garantida a observação dos desempenhos de todos os alunos;
- solicitar a repetição da tarefa em situações excecionais (por exemplo, quando o desempenho não tenha sido observado pelos professores classificadores ou quando o desempenho tenha sido afetado por um motivo não imputável ao aluno).

Os materiais necessários para a realização da prova encontram-se discriminados no Anexo 2.